

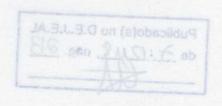


PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 116ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário Substituto, Dr. Homero Malta Feitosa Filho. Compareceu à sessão o estudante do 2º período do curso de Direito do Centro Universitário Tiradentes - UNIT, Senhor Gabriel Mendonça de Araújo. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PJE Nº 0601094-41.2018.6.02.0000 -PRESTAÇÃO DE CONTAS – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO 2018. ORIGEM: MACEIO/AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REQUERENTE: CIBELE CORADO DE MOURA. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA -AL5868. ADVOGADO: JOSE DE BARROS LIMA – AL7274. ADVOGADO: BARROS E COELHO - ADVOCACIA B CONSULTORIA S/C - AL RE-188/2007. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar, com ressalvas, as contas de campanha da candidata Cibele Corado de Moura, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. (Acórdão n.º 12.709, de 5/12/2018). PRESTAÇÃO DE <u>CONTAS - PJE Nº 0600771-36.2018.6.02.0000</u> - PRESTAÇÃO DE CONTAS -CARGO – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO 2018. ORIGEM: MACEIÓ/AL RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: SILVIO ROGERIO DIAS CAMELO. ADVOGADO: DANIEL SAMPAIO TORRES - AL9063. ADVOGADO: VICTOR CABUS MONTENEGRO -AL9390. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar, com ressalvas, as contas de campanha do candidato Sílvio Rogério Dias Camelo, referentes às Eleições 2018, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão nº 12.710, de 5/12/2018). Finda a pauta de M





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

julgamento, foram aprovados, conferidos e publicados em sessão os Acórdãos n.ºs 12.709 e 12.710, os quais o Ministério Público tomou ciência em sessão. Na pauta administrativa, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, trouxe ao conhecimento do Pariato a sua participação no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 3 e 4 do corrente. Adiu que esse Encontro tem como objetivo o planejamento da atuação anual do Poder Judiciário brasileiro, especialmente no que concerne às metas nacionais a serem atingidas pelo Judiciário. Em sua breve exposição acerca do mencionado Encontro, informou que, ainda na abertura dos trabalhos, foi procedida à comunicação formal dos Tribunais que foram premiados com o Selo Justiça em Números. Esclareceu que esse prêmio é dividido em quatro categorias, quais sejam: Selo Diamante, que é destinado a apenas um Tribunal do País, e que foi concedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; Selo Ouro; Selo Prata e Selo Bronze. Prosseguindo, consignou seu regozijo em anunciar que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas foi distinguido com o Selo Justiça em Números 2018, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça, na categoria Prata. Prosseguindo, atribuiu os méritos dessa conquista, pela segunda vez consecutiva durante a sua gestão, ao incondicional empenho, dedicação e labor de todos os que compõem esta Corte Eleitoral. Na oportunidade, parabenizou a todos pelo êxito alcançado. Ato contínuo, trouxe à baila a alteração dos critérios estabelecidos para esse tipo de premiação para o ano vindouro, ante algumas críticas apresentadas. Nesse cerne, foi deliberado pelo estabelecimento de cinco metas a serem acompanhadas, mês a mês, por uma Comissão constituída por Conselheiros do CNJ. Por fim, comunicou que não obstante a sua impossibilidade de comparecimento à próxima sessão plenária, a premiação será apresentada a todos os seus Pares pelo servidor Ney Willer Santos Silva da Palma, que ficou responsável pela condução do referido diploma e, posteriormente, afixada na Sala da Presidência deste Regional. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, foi encerrada sessão. E, para constar, eu, HOMERO MALTA FEITOSA FILHO , Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 6 de dezembro de 2018.

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

DIGITALIZADA/INTRANET